



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº **191/87**

SÚMULA: Dispõe sobre o empréstimo de Aparelho Telefônico à Agência de Rendas Estadual, na forma que especifica:

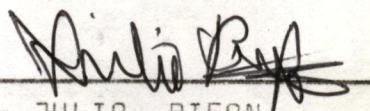
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à título de empréstimo, instalar o Aparelho Telefônico nº 23-3014, na Rua Jaçanã, 662, neste Município, onde funciona a Agência de Rendas Estadual.

Artigo 2º - O empréstimo de que trata o artigo primeiro desta, será gratuito, cuja prerrogativa terá validade até 31 de dezembro de 1988.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 1987


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

